



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP. - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.272, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre nova denominação a dispositivo constante na Lei Municipal nº 4.226, de 17 de dezembro de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - No Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, constante da Lei Municipal nº 4.226, de 17 de dezembro de 2015, que trata do Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2016,

ONDE SE LÊ:

01	EXECUTIVO
08	SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS
003	SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
12.361.0104.2104	SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
544-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.
546-3.1.9013	Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso 02	
Código de Aplicação 220.00	
548-3.1.9094	Indenizações e Restituições Trabalhistas.
Fonte de Recurso 02	
Código de Aplicação 220.00	
12.365.0111.2111	SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
560-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.
562-3.1.9013	Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso 02	
Código de Aplicação 210.00	
12.365.0114.2114	SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE
566-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.
569-3.1.9013	Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso 02	
Código de Aplicação 210.00	

LEIA-SE:

01	EXECUTIVO
08	SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS
003	SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
12.361.0104.2104	SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
544-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.
546-3.1.9013	Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso 02	
Código de Aplicação 260.00	
548-3.1.9094	Indenizações e Restituições Trabalhistas.
Fonte de Recurso 02	
Código de Aplicação 261.00	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP. - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

12.365.0111.2111 SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
560-3.1.9011 Vencimentos e Vantagens Fixas.
562-3.1.9013 Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso 02
Código de Aplicação 260.00

12.365.0114.2114 SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DE CRECHE
566-3.1.9011 Vencimentos e Vantagens Fixas.
569-3.1.9013 Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso 02
Código de Aplicação 260.00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 23 de junho de 2016.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 23 de junho de 2016.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito